



Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 88

---Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Manuel de Medeiros Paiva. -----

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, em virtude de se encontrar a participar na reunião da Comissão de Assuntos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo o Sr. Presidente da Câmara justificado a falta no uso da competência delegada por esta Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----


---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia dez de fevereiro corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão.-----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---Intervenções-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para dar conhecimento que no dia treze de fevereiro

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025

Francisco 



corrente, a freguesia da Lomba da Fazenda celebrou o seu centenário, cuja cerimónia de comemoração contou com a participação ativa das instituições locais, nomeadamente a paróquia, escuteiros, filarmónica e clube desportivo.-----

---A Câmara Municipal também se fez representar na sessão solene, bem como o Diretor Regional para a Cooperação com o Poder Local, Diretor Regional das Comunidades, Presidente da Assembleia Municipal do Nordeste, representantes das Juntas de Freguesia do Concelho e população em geral. Tratou-se também de uma ocasião para evocar e homenagear todos os aqueles que contribuíram para a desanexação da freguesia de Lomba da Fazenda e para o seu progresso. -----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para informar que no passado sábado, o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste (CDRCN), no desenvolvimento do Plano Desportivo e Recreativo, não federado, do concelho do Nordeste, em parceria com a Junta de Freguesia da Lomba da Fazenda, a Associação de Atletismo de São Miguel, organizaram a V Edição da Corrida da Lomba da Fazenda – “Heranças, Costumes Tradições”. Os atletas eram oriundos de toda a ilha, sendo que a prova fez parte do calendário oficial de provas da Associação de Atletismo de São Miguel. A participação de atletas locais foi também muito representativa, com os atletas do Santana Clube Desportivo e Cultural – Atletismo - do Núcleo de Desporto Adaptado e do seu núcleo de Atletismo Regular. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 4/AH - CMN/2024**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o [REDACTED] freguesia de Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



obras de beneficiação da sua habitação, designadamente, reparação/beneficiação das instalações sanitárias. Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº1 da cláusula 4ª, do mencionado regulamento. Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente, esposa e dois filhos, cujos rendimentos provêm da integração em programa ocupacional do município e da Prestação Social para a Inclusão do filho. O requerente é proprietário de moradia, contudo esta necessita de obras de reparação/beneficiação da instalação sanitária. De acordo com orçamento apresentado apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 1.448,00 (mil, quatrocentos e quarenta e oito euros). Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no nº 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), destinado às obras mencionadas.-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção. -----

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

---Considerando que esta autarquia dispõe de um Regulamento Municipal de Atividades

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



Desportivas, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2011.-----

---Considerando que foi rececionada nesta Câmara Municipal uma candidatura do Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, na qual solicita apoio para o desenvolvimento das seguintes atividades, incluídas no respetivo Plano para o corrente ano:--

---VII Torneio Voleibol 4x4 – Nordeste Volley; I Jornadas de Trail Running Active Clube & CDRC Nordeste; 2.ª Edição pelos Limites do Concelho do Nordeste (5 etapas); Torneios de Badminton de Clube (2); Desportos Motorizados – MOTONORDESTE (3); Sábados da Natureza - Percursos Pedestres ((6) Trilhos Forno da Cal – Pico do Vento, Fajã do Araújo, Poço Azul, Salto da Farinha, Pico da Vara, Lomba da Fazenda – Represa; V Corrida – Lomba da Fazenda – Heranças, Costumes e Tradições; Atividades Direcionadas para Populações Especiais; Atividades Físicas Direcionadas para Idosos; BTL – Promoção Turística do Concelho do Nordeste; Torneio de Setas; V Open Nordeste 2025; Desporto Aventura Nordeste – Canyoning, Slide, BTT Rappel e Caminhada; Torneio de Badminton de Nordeste 2025 (2); V Trail Run Real – Priolo; FitNordeste; II Corrida de Santana; Desportos Motorizados – Rampa da Tronqueira; Torneio de Futsal Masculino Nordeste 2025; Dia Mundial da Criança; Torneio de Futsal Nordeste 2025; Torneio Voleibol S. João; Torneio de Pesca Desportiva – Calhau – Achada; II Prova de Estafetas; Nordeste Ponta a Ponta – Freguesia a Freguesia; Atividades Festas do Nordeste Piscinas da Boca da Ribeira - Gym e Aquagym, Poolvoley e Poolandebol; Finais de Torneio de Futsal Masculino Nordeste 2025; Torneio de Pesca Desportiva em Alto Mar; Desportos Motorizados Arranques Meeting; Encontro MotarNordeste; 2.ª Torneio de Tênis de Mesa; Desportos Motorizados MotorFest Nordeste 2025; Torneio Futebol Veteranos Nordeste 2025; XIX Corrida de Atletismo – Terras de Priolo; Epic Trail Rain by Decathlon Nordeste 2025; Cabazes Famílias Carentiadas 2025; Atividade Natal Funcionários do Município do Nordeste.-----

---Considerando o interesse deste Município na promoção do desporto não federado e da atividade física no Concelho do Nordeste, abertos a toda a população e a vários grupos etários, os quais são essenciais para a saúde e bem-estar e pilares para um estilo de vida saudável, propõe-se ao abrigo dos referidos preceitos legais, o seguinte: -----

---1. A concessão de um apoio financeiro no valor de 82.000,00 € (oitenta e dois mil euros);---

---2. A atribuição de um apoio em espécie num valor estimado de 15.228,75 €, sendo 2.255,00

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



€ para seguro dos participantes nas atividades, 4.500,00 € para atuação de artistas e sonorização das atividades, 4.174,55 € para transporte dos participantes para as atividades e 4.299,20 € para artigos de publicidade;-----

---3. A aprovação do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo à presente proposta. -----

---No que se refere ao PAM – Programa de Ajustamento Municipal informa-se que de um modo geral o Município do Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM – Fundo de Apoio Municipal. -----

---Documentos que acompanham a proposta:-----

---Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

---Cabimento.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Desportivas, aprovar a presente proposta.-----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse pelo facto de um familiar em linha reta prestar serviços no referido Centro Desportivo. -----

---O Sr. Presidente ausentou-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---Todos os membros do executivo assinaram a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Geral da Corrupção, com exceção do Sr. Presidente que assinou uma Declaração de existência de conflitos de interesse. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---FUNDO DE APOIO MUNICIPAL – PARECER SOBRE A 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025-----

---Presente a informação com a referência I00009-202502, de cinco de fevereiro corrente, do

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



Fundo de Apoio Municipal, remetendo o parecer relativo à 1.ª proposta de alteração modificativa ao Orçamento deste Município para o corrente ano, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRETO PARA PRODUÇÃO MUSICAL E DISPONIBILIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS DO CARTAZ MUSICAL DAS FESTAS DE NORDESTE 2025-----

---Presente uma informação relacionada com o assunto referenciado em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Esta Câmara Municipal pretende dar início à abertura de um procedimento de contratação pública para prestação de serviços de Produção Musical e Disponibilização ao Município dos Meios Humanos e Materiais do Cartaz Musical das Festas de Nordeste 2025.-----

---A presente prestação de serviços justifica-se pela necessidade de promover as Festas do Nordeste, que na realidade constituem o maior veículo de divulgação do nosso concelho, proporcionado a visita de pessoas oriundas de diversas localidades, ilhas e países em número superior à da população nordestense para assistir aos eventos promovidos por esta autarquia. As Festas do Nordeste constituem uma verdadeira mais-valia para este município como forma de promoção do concelho como destino turístico, divulgando a nossa cultura, tradições, património natural e arquitetónico.-----

---Do Procedimento Concursal:-----

---Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um Ajuste Direto nos termos do disposto na subalínea i da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP: "Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando: As prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões: O objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico." -----

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



---Dispõe ainda a alínea b) do n.º 6 do artigo 24.º do CCP que: “Para efeitos do disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1, incluem-se todos os bens, serviços ou obras conexos com a obra ou o espetáculo a adquirir, designadamente: Os materiais, equipamentos, transporte e processos produtivos de suporte às artes do espetáculo ou do audiovisual.”-----

---Para o efeito de prévia cabimentação da despesa inerente a esta prestação de serviços, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder: € 181.980,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 0102 | 020225 – GOP 2025 – 5015 – 3 – Festas do Nordeste, Proposta de Cabimento n.º 11972/2025, datada de 18/02/2025.-----

---Compete à Câmara Municipal autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.-----

---1. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

---a) Fixação do preço base em € 181.980,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta euros), acrescido o Iva à taxa legal em vigor.-----

---b) Fixação do prazo de para a prestação de serviços que deverá decorrer de 10 a 14 de julho de 2025. -----

---c) Ordenar que o Convite seja enviado a Jason Sousa, Unipessoal, Lda.-----

---d) Determinar que o pagamento do preço contratual seja efetuado em duas prestações, sendo que a primeira de 65% terá lugar no ato da assinatura do contrato e a segunda de 35% no dia 15 de julho de 2025.-----

---1.1. O convite ao prestador de serviços e as condições de pagamento, assentam nos seguintes pressupostos:-----

---Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP: “Em casos excecionais, podem ser efetuados adiantamentos sem que estejam reunidas as condições previstas nos números anteriores, mediante decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a correspondente despesa.” Estabelece ainda a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º que: “Pode não

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



ser exigida a prestação de caução: Quando o preço contratual for inferior a € 500 000.” -----

---Considerando que o prestador com a qual se pretende formalizar a contratação da presente prestação de serviços é uma sociedade unipessoal com poucos recursos económicos e financeiros.-----

---Considerando a necessidade de custear de forma antecipada as despesas referentes a cachet, viagens e alojamento dos artistas.-----

---Considerando a experiência comprovada do prestador Jason Sousa, Unipessoal, Lda. torna-se necessário proceder ao pagamento do adiantamento de modo a custear as despesas acima identificadas.-----

---Considerando que a prestação de serviços em causa tem carácter imprescindível e fundamental na promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---Considerando que as Festas de Nordeste constituem um evento fundamental para a promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---2. Quanto ao modo de apresentação de propostas deve ser utilizada a plataforma eletrónica de contratação pública www.vortal.biz nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

---3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados os seguintes elementos:

---Gestor do Procedimento:-----

---Cláudia Isabel da Silva Couto Dutra, Assistente Técnica da Secção do Aprovisionamento.-----

---Gestor do Contrato:-----

---Sandy Resendes Carreiro, técnica superior do gabinete de Comunicação e Cultura desta Câmara Municipal.-----

---4. Nos termos do estabelecido no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse. -----

---5. Nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri é dispensado nos procedimentos em que seja apresentada uma única proposta.-----

---No que diz respeito à LOE para 2025, não é aplicável às autarquias locais o cumprimento do regime vertido nos artigos 16.º, 17.º e 18.º da Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro.-----

---Face ao exposto, compete à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP,

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:-----

---1. Autorizar a aprovação de abertura de procedimento por Ajuste Direto nos termos do disposto na subalínea i da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. -

---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (Convite e Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

---4. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato, mencionados no ponto 3 da informação anexa, para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

---5. Ordenar que o Convite seja enviado a Jason Sousa, Unipessoal, Lda., via plataforma eletrónica de contratação pública.-----

---Considerando que o prestador com o qual se pretende formalizar a contratação da presente prestação de serviços é uma sociedade unipessoal com poucos recursos económicos e financeiros.-----

---Considerando a necessidade de custear de forma antecipada as despesas referentes a cachet, viagens e alojamento dos artistas.-----

---Considerando a experiência comprovada do prestador Jason Sousa, Unipessoal, Lda. torna-se necessário proceder ao pagamento do adiantamento de modo a custear as despesas acima identificadas.-----

---Considerando que a prestação de serviços em causa tem carácter imprescindível e fundamental na promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

---Considerando que as Festas de Nordeste constituem um evento fundamental para a promoção e divulgação do concelho de Nordeste.-----

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



---Determinar que o pagamento do preço contratual seja efetuado em duas prestações, sendo que a primeira de 65% terá lugar no ato da assinatura do contrato e a segunda de 35% no dia 15 de julho de 2025, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ DECISÃO PROFERIDA PELO SR. PRESIDENTE NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES DAS FREGUESIAS DA LOMBA DA FAZENDA E NORDESTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção de Aprovisionamento, Nélia de Fátima Resendes Raposo, dando conta do Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, relativo à autorização de abertura de concurso público para a execução da empreitada a que se refere o assunto em epígrafe, cujo preço base foi de € 394.195,86 (trezentos e noventa e quatro mil cento e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 150 dias, -----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---PROPOSTA – INICIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAMPO MUNICIPAL DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando a necessidade de elaboração do projeto de regulamento referenciado em epígrafe de forma a estabelecer as normas referentes à gestão, utilização e funcionamento das respetivas instalações.-----

---Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município, nos termos do

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Considerando que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 2 de janeiro, deverá a Câmara Municipal, antecipadamente à respetiva aprovação, deliberar dar início ao procedimento do Projeto de Utilização e Funcionamento do Campo Municipal do Nordeste.-----

---Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Autorizar o início do Procedimento do Projeto de Utilização e Funcionamento do Campo Municipal do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA; -----

---2. Promover a publicitação do início do referido procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, no prazo de dez dias úteis, contado a partir da data da mencionada publicitação; -----

---3. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Dar início ao procedimento do Projeto de Utilização e Funcionamento do Campo Municipal do Nordeste, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho. -----

---Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do mencionado Código do Procedimento Administrativo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2024--------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"De acordo com o artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observação do respeito e garantias constantes do referido estatuto.-----

---Em cumprimento do referido preceito legal foi elaborado o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2024 e foram os titulares do direito de Oposição, (Vereador Manuel Medeiros Paiva - PS, Presidente da Assembleia Municipal - PSD e Inocência Piedade Roma, membro da Assembleia Municipal - PS), notificados, para no prazo de 10 dias, se pronunciarem sobre o referido Relatório, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.-----

---O referido prazo terminou no dia onze de fevereiro corrente, não tendo os referidos titulares do Direito de Oposição se pronunciado sobre o documento em apreço.-----

---Assim, em cumprimento do disposto no artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, deverá o Relatório de Avaliação do ano de 2024, ser submetido ao órgão executivo, para efeitos do disposto na alínea yy), do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com a alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Deverá ainda ser promovida a publicação do referido Relatório da Avaliação, no boletim municipal e no site do Município do Nordeste, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 35.º da já citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 5 do artigo 10.º do aludido Estatuto do Direito de Oposição.-----

---A Câmara depois de apreciar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de dois mil e vinte e quatro, elaborado nos termos do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de dois mil e vinte e quatro; -----

---2. Promover a publicação do referido Relatório de Avaliação, no Boletim Municipal e no site

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



do Município do Nordeste, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 5 do artigo 10.º da já citada Lei n.º 24/98, de 26 de maio;-----

---3. Remeter o mencionado Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição à Assembleia Municipal. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- [REDACTED] - PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 1559 DA FREGUESIA DA LOMBA DA FAZENDA-----

---Presente um requerimento, apresentado por [REDACTED] is, residente na Rua da [REDACTED] n.º 9, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, solicitando nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre alteração da constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de baldio, com a área de 1.393 m², sito aos Barreiros, freguesia da Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1559 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1354.-----

---A quota parte pertencente a Maria da Conceição Luiz, na proporção de $\frac{1}{2}$, será transmitida para Luísa Maria Vieira Luís Reis, por sucessão hereditária.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração da constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---LUÍSA MARIA VIEIRA LUÍS REIS - PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 1875 DA

Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



FREGUESIA DA LOMBA DA FAZENDA-----

---Presente um requerimento, apresentado por Luísa Maria Vieira Luís Reis, residente na Rua da [REDACTED], n.º [REDACTED] freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre alteração da constituição de compropriedade do prédio rústico de terra cultivado, com a área de 4.574 m², sito ao Arieiro, freguesia da Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1875 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 821.-----

---A quota parte pertencente a [REDACTED] na proporção de 1/5, será transmitida para [REDACTED] por sucessão hereditária.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração da constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**[REDACTED] - PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 2149 DA
FREGUESIA DA LOMBA DA FAZENDA**-----

---Presente um requerimento, apresentado por [REDACTED], residente na Rua da [REDACTED], n.º [REDACTED] freguesia da [REDACTED], concelho do Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre alteração da constituição de compropriedade do prédio rústico de terra cultivado, com a área de 2.962 m², sito na Terra do Florêncio ou Fajã da Mó, freguesia da Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2149 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 854.-----



---A quota parte pertencente a [REDACTED], na proporção de 1/6, será transmitida para [REDACTED], por sucessão hereditária.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração da constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

[REDACTED] PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 292 DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO-----

---Presente um requerimento, apresentado por [REDACTED], residente na Rua da [REDACTED], freguesia da [REDACTED] concelho do Nordeste, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre alteração da constituição de compropriedade do prédio rústico de terra cultivado, com a área de 1.393 m², sito ao Baião, freguesia de São Pedro de Nordestinho, Concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 292 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 106.-----

---A quota parte pertencente a [REDACTED] na proporção de 7570/100000, será transmitida para [REDACTED], por sucessão hereditária.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração da constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezoito de fevereiro corrente, Nordeste, 24 de fevereiro de 2025



tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 2.496.412,31 € (dois milhões quatrocentos noventa e seis mil quatrocentos e doze euros e trinta e um cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 143.085,74 € (cento e quarenta e três mil oitenta e cinco e setenta e quatro cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco